



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Requisitante(s): Nome: EDUARDO AUGUSTO PAIVA

1.2- Cargo/função: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Descrição sucinta do objeto: AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA, MOTOSERRA E SOPRADORES COSTAIS

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de compra visa suprir as necessidades emergenciais e rotineiras da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (ou setor pertinente) da Prefeitura de Assis, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção de espaços públicos.

1. Necessidade Técnica por Item

- Cortador de Grama RM 2 R (Manutenção de Parques):** A aquisição deve-se à necessidade de agilidade na manutenção de grandes áreas gramadas. Este modelo foi escolhido por sua alta produtividade e sistema de trituração, que dispensa paradas para esvaziamento de coletores e promove a adubação natural do solo, reduzindo o tempo de operação em praças e parques urbanos.
- Motoserra MS 462 (Equipe de Corte e Poda):** Justifica-se pela necessidade de um equipamento de alta potência (6,0 cv) para resposta rápida em eventos críticos, como queda de árvores de grande porte sobre vias públicas ou fiação, além do manejo florestal pesado diário. Sua excelente relação peso-potência garante maior agilidade e segurança aos operadores em situações de emergência.
- Soprador BR 420 (Limpeza Pública):** Essencial para a otimização da varrição urbana. O equipamento permite a remoção rápida de folhas, detritos e restos de poda em grandes áreas pavimentadas e gramados, substituindo com eficiência superior o trabalho manual e garantindo a limpeza das praças após os serviços de roçada.

2. Razão da Escolha da Marca e Padronização

A escolha pela marca **STIHL** fundamenta-se na estratégia de **padronização da frota** adotada pela Prefeitura de Assis, baseada nos seguintes pilares:

- Desempenho e Resistência:** Equipamentos de fabricação nacional, consolidados no mercado por sua alta durabilidade e baixo índice de manutenção corretiva, suportando o regime de uso severo da limpeza pública.
- Logística de Manutenção:** O município já conta com assistência técnica autorizada e revenda de peças local, o que garante celeridade nos reparos e evita a paralisação das frentes de trabalho.
- Economia de Escala:** A prefeitura já opera com cerca de 25 equipamentos da marca. A manutenção da padronização permite a compra em larga escala de insumos específicos (óleo 2 tempos, lubrificantes de



corrente), além de otimizar o estoque de peças de reposição (correntes, sabres, cabeçotes), resultando em economia significativa aos cofres públicos.

- **Operacionalidade:** Facilita o treinamento dos operadores e a intercambialidade de componentes, garantindo que a equipe de zeladoria trabalhe com ferramentas de alto desempenho e ergonomia reconhecida.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO
01	6 (seis)	<p>Cortador de Grama a Combustão STIHL RM 2 R</p> <p>O RM 2 R é um cortador potente (2,8 CV) e leve (24 kg), focado em máxima produtividade. Como não usa cesto coletor, ele tritura a grama e a devolve ao solo como adubo, permitindo um trabalho contínuo e rápido. É ideal para áreas grandes, terrenos inclinados (até 25°) e manutenção de parques ou praças onde a agilidade é prioridade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura de corte (mm) 30 à 85• Ajuste da altura do corte (níveis): 4• Peso (kg): 24• Motor: 4 Tempos• Potência (kW/CV): 2,1 / 2,8• Cilindrada (cm³): 139• Diâmetro de corte (cm): 46• Quantidade de óleo do motor (l): 0,5• Tipo de óleo: 10W 30• Capacidade do tanque de combustível (l): 0,9 
02	1 (um)	<p>Motoserra a combustão STIHL MS 462</p> <p>A MS 462 é uma motosserra de alta potência e baixo peso, desenvolvida especificamente para o uso pesado. É ideal para derrubada e traçamento de árvores de grande porte, oferecendo um motor de aceleração rápida, design ergonômico para reduzir a fadiga e manutenção simplificada. É a ferramenta definitiva para quem busca força bruta com agilidade no manejo profissional de madeira.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Potência (kW/cv): 4,4 / 6,0</p>



		<p>Cilindrada (cm³): 72,2 Tipo de sabre e tamanho (cm/pol): Rollomatic ES - 50/20" Corrente: 36 RS Rapid Super Corrente Passo da corrente: 3/8" Peso (kg): 6,0 Motor: 2-MIX Nível de pressão sonora dB(A): 108 Nível de potência sonora dB(A): 119 Nível de vibração esquerda/direita (m/s²): 4,8 / 3,6 Capacidade do tanque de óleo (ml): 340 Capacidade do tanque de combustível (ml): 720</p> 
03	6 (seis)	<p>SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO STIHL BR 420</p> <p>O Soprador BR 420 é uma ferramenta de alta performance, essencial para a limpeza pública e manutenção de parques. Ele combina grande capacidade de sopro com ergonomia costal, permitindo a varrição rápida de grandes volumes de folhas, restos de grama e detritos urbanos em calçadas ou gramados. É reconhecido pela sua robustez e facilidade de operação em longas jornadas de trabalho profissional.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Cilindrada (cm³): 56,5 Potência (kW): 2,6 Vazão máx. de ar (m³/h): 1.260 Velocidade máxima do ar (m/s): 80 Força de sopro (N): 19 Peso (kg): 9,1 Nível de potência sonora dB(A): 108</p> 



Centro de Custo: 1288 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FICHA – 1502 – LIMPEZA URBANA – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – LIMPEZA PÚBLICA

FICHA – 1504 – LIMPEZA URBANA – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EMENDA VER. JEFFERSON DE SOUZA

5 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Eduardo Augusto Paiva – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscal do Contrato: Leandro Henrique Pinheiro dos Santos – Chefe de Departamento

Assis, 19 de janeiro de 2026

EDUARDO AUGUSTO PAIVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 0058/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei nº 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://www.assis.sp.gov.br/compras/
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Entrega	O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 DIAS APOS O EMPENHO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA, MOTOSERRA E SOPRADOR COSTAL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://www.assis.sp.gov.br/compras/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://www.assis.sp.gov.br/compras/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilidade fiscal, social e trabalhista:

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

4.5.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

4.5.3. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF).

4.5.4. *Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.*

5. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FICHA – 1502 – LIMPEZA URBANA – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – LIMPEZA PÚBLICA

FICHA – 1504 – LIMPEZA URBANA – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EMENDA VER. JEFFERSON DE SOUZA

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 19 de janeiro de 2026

EDUARDO AUGUSTO PAIVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam no item 4 do Aviso de Contratação Direta.

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO
01	6	<p>Cortador de Grama a Combustão STIHL RM 2 R</p> <p>O RM 2 R é um cortador potente (2,8 CV) e leve (24 kg), focado em máxima produtividade. Como não usa cesto coletor, ele tritura a grama e a devolve ao solo como adubo, permitindo um trabalho contínuo e rápido. É ideal para áreas grandes, terrenos inclinados (até 25°) e manutenção de parques ou praças onde a agilidade é prioridade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura de corte (mm) 30 à 85• Ajuste da altura do corte (níveis): 4• Peso (kg): 24• Motor: 4 Tempos• Potência (kW/CV): 2,1 / 2,8• Cilindrada (cm³): 139• Diâmetro de corte (cm): 46• Quantidade de óleo do motor (l): 0,5• Tipo de óleo: 10W 30• Capacidade do tanque de combustível (l): 0,9 
02	1	<p>Motoserra a combustão STIHL MS 462</p> <p>A MS 462 é uma motosserra de alta potência e baixo peso, desenvolvida especificamente para o uso pesado. É ideal para derrubada e traçamento de árvores de grande porte, oferecendo um motor de aceleração rápida, design ergonômico para reduzir a fadiga e manutenção simplificada. É a ferramenta definitiva para quem busca força bruta com agilidade no manejo profissional de madeira.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Potência (kW/cv): 4,4 / 6,0 Cilindrada (cm³): 72,2 Tipo de sabre e tamanho (cm/pol): Rollomatic ES - 50/20"</p>



		<p>Corrente: 36 RS Rapid Super Corrente Passo da corrente: 3/8" Peso (kg): 6,0 Motor: 2-MIX Nível de pressão sonora dB(A): 108 Nível de potência sonora dB(A): 119 Nível de vibração esquerda/direita (m/s²): 4,8 / 3,6 Capacidade do tanque de óleo (ml): 340 Capacidade do tanque de combustível (ml): 720</p> 
03	6	<p>SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO STIHL BR 420</p> <p>O Soprador BR 420 é uma ferramenta de alta performance, essencial para a limpeza pública e manutenção de parques. Ele combina grande capacidade de sopro com ergonomia costal, permitindo a varrição rápida de grandes volumes de folhas, restos de grama e detritos urbanos em calçadas ou gramados. É reconhecido pela sua robustez e facilidade de operação em longas jornadas de trabalho profissional.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Cilindrada (cm³): 56,5 Potência (kW): 2,6 Vazão máx. de ar (m³/h): 1.260 Velocidade máxima do ar (m/s): 80 Força de sopro (N): 19 Peso (kg): 9,1 Nível de potência sonora dB(A): 108</p> 



Razão da Escolha da Marca e Padronização

A escolha pela marca **STIHL** fundamenta-se na estratégia de **padronização da frota** adotada pela Prefeitura de Assis, baseada nos seguintes pilares:

- **Desempenho e Resistência:** Equipamentos de fabricação nacional, consolidados no mercado por sua alta durabilidade e baixo índice de manutenção corretiva, suportando o regime de uso severo da limpeza pública.
- **Logística de Manutenção:** O município já conta com assistência técnica autorizada e revenda de peças local, o que garante celeridade nos reparos e evita a paralisação das frentes de trabalho.
- **Economia de Escala:** A prefeitura já opera com cerca de 25 equipamentos da marca. A manutenção da padronização permite a compra em larga escala de insumos específicos (óleo 2 tempos, lubrificantes de corrente), além de otimizar o estoque de peças de reposição (correntes, sabres, cabeçotes), resultando em economia significativa aos cofres públicos.

Operacionalidade: Facilita o treinamento dos operadores e a intercambialidade de componentes, garantindo que a equipe de zeladoria trabalhe com ferramentas de alto desempenho e ergonomia reconhecida.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de entrega: **O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ 15 DIAS APÓS ENTREGA DO EMPENHO**

3. Local de entrega: ODAIR ALVES DE LIMA 415 – JARDIM VALENCIA

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. **Prazo de pagamento**

4.2. **O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.**

4.3. **Forma de pagamento**

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

4.4. **O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.**

4.5. **Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

4.6. **Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.**



5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema *ComprAssis* ou em sua proposta formal encaminhada.,

5.1. Fiscal e gestor do contrato

5.1.1. **Fiscal do contrato:** LEANDRO HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS

5.1.2. **Gestor do contrato:** EDUARDO AUGUSTO PAIVA

Assis, 19 de janeiro de 2026

EDUARDO AUGUSTO PAIVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente